EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N° 002/2004 - PRAF

SELEÇÃO DE AGENTE UNIVERSITÁRIO
ESPECIALIDADE: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE ATUAÇÃO: PROGRAMADOR

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, torna público a abertura de teste seletivo simplificado para a contratação temporária de Agente Universitário, na Especialidade de Assistente de Administração, para atuar junto a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PRPDI, nos termos definidos neste edital.

1- DO LOCAL DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E PERÍODO DE CONTRATO

1.1 O candidato aprovado, após a contratação, desenvolverá suas atividades junto a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PRPDI, na Sede Administrativa da UNEMAT, em Cáceres-MT.

1.2 São disponibilizadas 03 (três) vagas para a contratação de Agentes Universitários, na Especialidade de Assistente de Administração, com ênfase em programação na linguagem especificada no item 5.1.1.

1.3 A carga horária semanal a ser cumprida pelos servidores selecionados será de 40 (quarenta) horas semanais, com jornada de 08 (oito) horas diárias.

1.4 A remuneração mensal será na forma de subsídio, totalizando o valor de R$ 773,00 (setecentos e setenta e três Reais), de acordo com a Lei Complementar Estadual n.° 74, de 13 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UNEMAT.

1.5 A contratação dos aprovados será imediata após a divulgação do resultado final.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 27 de abril a 7 de maio de 2004 na Secretaria da Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNEMAT, Sede Administrativa da UNEMAT, situada na Av. Tancredo Neves, n° 1095, Bairro Cavalhada III, Cáceres-MT, no horário de 8 às 12 horas, ou por transmissão dos documentos via fax para o número (65) 221-0002, aos cuidados de Ronaldo Carneiro.

2.2 Os candidatos que realizarem inscrição via fax, deverão entregar os documentos originais antes da realização da prova prática, sob pena de terem a inscrição indeferida.

3. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1 Poderá inscrever-se para o presente Processo Seletivo Simplificado, quem apresentar as seguintes condições:

a) Preencher a ficha de inscrição que se encontra à disposição na Secretaria da PRAF/UNEMAT;

b) Possuir habilitação em ensino médio;

c) Fotocópia do certificado ou diploma de conclusão do ensino médio;

d) Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

e) *Curriculum Vitae* comprovado;

f) Conhecimento em programação em HTML, JAVASCRIPT, PHP e banco de dados MYSQL.

4. DA DATA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 Os candidatos inscritos receberão, no ato da inscrição, o dia e horário que deverão comparecer para a realização da prova prática.

4.2 A prova prática será realizada no período de 10 a 14 de maio de 2004, das 8 às 18 horas na sala da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, na Sede Administrativa da UNEMAT.

4.3 O período de realização das provas poderá ser prorrogado em razão do números de candidatos inscritos.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação dos candidatos compreenderá:

a) prova prática;

b) análise curricular.

5.1.1 A prova prática será realizada em um microcomputador, com sistema operacional Linux, utilizando aplicativos que lhe serão informados no momento de realização da prova.

5.1.2 O candidato desenvolverá soluções para os exercícios que lhe serão propostos, utilizando as linguagens de programação e banco de dados abaixo elencados:

a) Linguagem de Programação:

1- PHP;

2- HTML;

3- JAVASCRIPT.

b) Banco de Dados:

1- MYSQL.

5.2 O tempo para a realização da prova prática será informado aos candidatos no momento em que lhes for entregue o problema a ser resolvido.

5.3 Para a análise curricular o candidato deverá apresentar comprovação de experiência na área de programação, que será analisada por uma banca examinadora composta por profissionais da área de Informática.

5.3.1 Na análise curricular será considerada a tabela abaixo para cômputo da pontuação:

Pontuação	***Exigência***
01 (um)	Experiência comprovada na área da programação, superior a 06 (seis) meses
02 (dois)	Curso Técnico em Informática na área de programação
03 (três)	Graduação em nível superior
04 (quatro)	Título de especialista
06 (seis)	Título de mestre
10 (dez)	Título de doutor

Pontuação	*Exigência*
01 (um)	Curso específico da área de programação, com carga horária igual ou superior a 60 h/a (sessenta horas/aulas)

5.3.2 Para a pontuação referente ao curso específico da área de programação, com carga horária igual ou superior a 60 h/a (sessenta horas/aulas), não serão considerados as disciplinas do curso de graduação e da pós-graduação.

5.3.3 A pontuação referente ao curso específico da área de programação, com carga horária igual ou superior a 60 h/a (sessenta horas/aulas), será limita a 05 (cinco) pontos.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova prática.

6.2 Serão considerados aprovados os candidatos classificados pela pontuação em ordem decrescente até o limite de 03 (três).

6.3 O resultado final será divulgado pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças no dia 26 de abril de 2004 e, na oportunidade os candidatos aprovados serão convocados para apresentar a documentação necessária para a assinatura do contrato.

6.4 Caso haja necessidade de prorrogação do período de realização das provas, conforme subitem 4.3, a data de divulgação do resultado final também poderá ser prorrogada.

7. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS APÓS A CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato aprovado desempenhará suas funções como programador, utilizando:

a) Linguagem de Programação:

1- PHP;

2- HTML;

3- JAVASCRIPT.

b) Banco de Dados:

1- POSTGRESQL;

2- MYSQL.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Fazendo-se necessário, a Pró-Reitoria de Administração e Finanças-PRAF, fará divulgar normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, mediante publicação e ampla divulgação, sendo de competência do candidato o acompanhamento da divulgação de tais publicações.

8.2 O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Pró-Reitor de Administração e Finanças.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PRAF.

8.4 O prazo recursal para impugnação do presente edital, e do resultado final é de 48 horas após a publicação do edital e do resultado, respectivamente.

8.5 Fica eleito, para resolução de quaisquer questões administrativas ou judiciais, relacionadas com o presente Edital de Processo Seletivo, a Comarca de Cáceres-MT.

Cáceres-MT, 27 de abril de 2004.

Wilbum de Andrade Cardoso
Pró-Reitor de Administração e Finanças – UNEMAT

Marcos Francisco Borges
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional -UNEMAT